



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.060/2012

**“QUE CRIA NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM ”**

Eu, **MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o Cargo de Motorista no Município de São Joaquim.

Art. 2º - Em conseqüência fica alterado o quadro do Grupo IV – Transportes, Obras e Serviços Gerais – TSG do Anexo VII da Lei Complementar 2.301/99, passando de 30 vagas para 40 vagas do cargo de Motorista.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 20 de Junho de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

